



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL 001/2019 ESF

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que nesta data, foi retificado o Edital do Processo Seletivo 001/2019 ESF, conforme o que estabelece a seguir:

### **No Edital 001/2019 ESF, item 3.4 e seus subitens, onde se lê:**

- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal nº 3.440, de 18 de outubro de 1999 (doador de sangue), devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as 17h00min do dia 12 de agosto de 2019, realizar o Pedido de Isenção por meio do link "Solicitar Isenção" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios (em um único arquivo no formato PDF);
- 3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;
- 3.4.2 A partir das 18h00min do dia 16 de agosto de 2019 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4 deverá acessar a Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição;

### **Leia-se:**

- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pelas Leis Municipais nº 3.440, de 18 de outubro de 1999 (doador de sangue) e nº 5.044, de 14 de março de 2008 (carente ou desempregado), devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as 17h00min do dia 12 de agosto de 2019, realizar o Pedido de Isenção por meio do link "Solicitar Isenção" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios (em um único arquivo no formato PDF);
- 3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;
- 3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de carente ou desempregado Cópia da Carteira de Identidade, Inscrição no CadÚnico e/ou cópia da Carteira de Trabalho (folha de identificação pessoal, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco);
- 3.4.3 A partir das 18h00min do dia 19 de agosto de 2019 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4 deverá acessar a Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 001/2019 ESF, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Itajaí (SC), 09 de agosto de 2019.

Sandra Regina Batista Ávila  
Secretária Municipal de Saúde